



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

**LEI Nº 2.574 , DE 05 DE JUNHO DE 1.992**

"Revogam-se dispositivos da Lei nº 1.729, de 02 de janeiro de 1.985."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Ficam revogados, em todos seus termos, os parágrafos 1º e 2º , do artigo 11 , da Lei nº 1.729, de 02 de janeiro de 1.985.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de junho de 1.992

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de junho de 1.992.

**JOSÉ WILSON N. MARQUES**  
Procurador Jurídico